



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 – Centro – Edifício Monte Sinai - Fone: 3221-6400

**ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO  
LEI 13.019/2014**

**Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ - APAE.**

**CNPJ:** 78.191.848/0001-32

**Objeto:** Contratação de fisioterapeuta, psicólogo, profissional de artes e de música, serviço de terceiros pessoa jurídica, vale-transporte e aquisição de material educativo esportivo para a realização das atividades com idosos com deficiência intelectual e múltipla.

**Valor:** R\$ 44.730,00 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta reais).

**Fonte de Recursos:** 53900 – Fundo do Idoso – Fundo Pró-Idoso/CMDI.

**Vigência:** 06 (seis) meses.

**Embasamento:** a Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, que estabelece como funções primordiais dos Conselhos Municipais dos Direitos do Idoso – CMDI, a fiscalização, orientação e promoção da construção de uma política eficaz de garantia de direitos da pessoa idosa;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 021 de 11 de dezembro de 2019 que aprova a Campanha de Captação para o Fundo Municipal de Promoção dos Direitos do idoso (Fundo Pró-Idoso), por meio de Incentivos Fiscais através de Banco de Projetos com doações/destinações dirigidas.

**CONSIDERANDO** o Edital de Banco de Projetos nº. 001/2020, publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Maringá;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 – Centro – Edifício Monte Sinai - Fone: 3221-6400

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 015 de 26 de maio de 2021 o CMDI que aprova a liberação de recursos para execução do Projeto: Reviver – UMA NOVA REALIDADE PARA O IDOSO;

**JUSTIFICAMOS** a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Maringá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ - APAE**, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto **“REVIVER – UMA NOVA REALIDADE PARA O IDOSO;”**, aprovado por meio do Banco de Projeto nº. 001/2020 – CMDI. A inexigibilidade se motiva exclusivamente pela inviabilidade de competição, uma vez que os recursos utilizados são fruto de captação dirigida ao projeto em questão.

Maringá, 04 de agosto de 2021.

  
**SANDRA REGINA JORDÃO JACOVÓS**  
Secretária Municipal da Assistência Social